PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Em despacho às fls. 935, a Prefeitura Municipal indeferiu o recurso apresentado.

Ante todo o exposto e:

Considerando os princípios constitucionais princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo que regem das licitações públicas;

Considerando o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 82/2019, que tem como objeto contratação de kits escolares;

Considerando o contido nos ofícios 06/2020/PMPM/DL e 07/2020/PMPM/DL, referente ao Pregão Presencial nº 82/2019, que indicou uma diferença de R$ 27.692,40 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) entre a proposta de menor preço na primeira fase e a proposta vencedora da licitação após a fase de amostragem;

Considerando o parecer nº 040-2020 exarado pelo departamento jurídico opinando pela suspensão do Pregão Presencial nº 82/2019;

Considerando a conclusão realizada pela comissão designada para averiguar possível sobrepreço e/ou superfaturamento, na ocasião da abertura do procedimento licitatório pregão presencial nº 82/2019;

Considerando que o instrumento de contrato é obrigatório e ainda não houve assinatura do referido contrato pela representante da Administração Pública.

Considerando a Súmula 437 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê a possibilidade de anular seus atos.

Considerando o artigo 49 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de anular procedimento licitatório em caso de ilegalidade.

Considerando que a manutenção do processo de licitação em debate poderá ocasionar em prejuízos a Administração Pública.

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 161-2020 opinando pelo indeferimento de entrega dos kits escolares.

Considerando a concessão do contraditório à empresa vencedora do certame PP 82/2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 187-2020, o qual aponta ilegalidade no certame 82/2019 e opina pela anulação do procedimento licitatório.

Diante do exposto, com base no princípio Administrativo da autotutela, resolvo, para evitar possíveis prejuízos à Administração Pública, ANULAR o Pregão Presencial 82/2019.

Primeiro de Maio, 19 de junho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADAUTO DE ANDRADE BATISTA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.496.387-6/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, símbolo CC-1, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 004/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido do Art. 79, da Lei Municipal nº 843/2011 de 24/08/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Destituídos os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, de suas respectivas Funções Gratificadas - FG, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Nome Funcionário	Matrícula	Lotação	Simb.	Cargo Atual
ADENILZE BUENO LARA	05-00823	09.01.041	FG-1	DIR. DRPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
ANDRE RIZARDI JUNIOR	02-00400	07.01.027	FG-2	CH. DIV. SAÚDE PÚBLICA
EDILSON CARLOS VENZI	02-00421	07.01027	FG-3	CH. SEÇÃO DE RAIO X
EMERSON GUMIERO LEITE	02-01083	05.01.012	FG-2	CH. DIV. SERV. GERAIS
FABRICIO RABELO ARONI	02-01241	05.01.014	FG-2	CH. DIV. RECURSOS HUMANOS
HELIO BELARMINO PEREIRA	02-00147	05.01.013	FG-1	DIR. DEPTO. E JUNTA SERV. MILITAR
INEZS GOMES ROSA	02-00379	07.01.028	FG-2	CH. DIV. HOSPITALAR
JOSÉ CARLOS BAVIA	02-00155	06.01.020	FG-2	CH. DIV. DE CONTABILIDADE
LEONARDO ANTONIO S. CONCEIÇÃO	02-01253	05.01.012	FG-3	CH. DE SEÇÃO DE DESPESAS
LUCIANO CATELLI	02-00991	05.01.017	FG-1	FISCAL DE POSTURA
MARILICE RIBEIRO DOS REIS PINHEIRO	05-00890	05.01.014	FG-2	CH. DIV. SERVIÇO SOCIAL
MARISLEI RODRIGUES FREIRE BORGES	02-01009	07.01.027	FG-3	CH. SEÇÃO CONTROLE, REGISTRO E AVALIAÇÃO
MARIZA DE FÁTIMA FERREIRA DOS REIS	02-01017	06.01.021	FG-2	CH. DIV. REPRESENTANTE DO INCRA
MIGUEL PEREIRA DE ASSIS JUNIOR	02-00901	06.01.021	FG-2	CH. DIV. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
REINALDO BROCOLI	02-00982	10.02.057	FG-2	CH. DIV. LIMPEZA PÚBLICA
SAMARA DE ABREU PIRES	02-00902	05.01.012	FG-2	CH. DIV. PROC. DADOS
SUELI MARQUES DE ASSUMPÇÃO BODAS	02-01207	07.01.031	FG-3	CH. SEÇÃO DE SERV. ODONTOLÓGICOS
TANIA QUINTINO DA SILVA FREITAS	02-01061	07.01.027	FG-3	CH. DIV. DE FISIOTERAPIA
VERA LUCIA FUNARI CRISPIM	02-00778	07.01.025	FG-2	CH. DIV. DE LABORATÓRIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO 2021.

ADAUTO DE ANDRADE BATISTA — *Dir. Depto. de Administração*
FABRICIO PASTORE — *Prefeito Municipal*

DECRETO N.º 005/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. ANDREIA FAVARO TURATE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.993.960-6/PR, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, símbolo CC-1, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 006/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município, em exercício de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo CC-DDS, do quadro de provimento em comissão, desta Prefeitura, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Adauto de Andrade Batista — *Dir. Depto Administrativo*
Fabricio Pastore — *Prefeito Municipal*

DECRETO N.º 007/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.496.072-1/PR, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC-2, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabrício Pastore - Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: Define horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, por prazo determinado e dá outras providências.

FABRICIO PASTORE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 61, X, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as medidas que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal e, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020;

Considerando que a Administração Pública deve desenvolver suas atividades visando atender as necessidades da população em geral, em especial os interesses da sociedade local;

Considerando ainda a Nomeação da nova Equipe de Governo para inteirar-se do funcionamento dos órgãos do município e ter acesso as informações sobre as contas públicas e projetos do governo municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do encerramento do EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2020, afim de que se processe o fechamento anual das contas, do balanço geral, além de outras normas de controle administrativo-financeiro, o expediente da Prefeitura Municipal ficará em recesso por 20 (vinte) dias, ou seja, de 01 de Janeiro 2021 a 20 de Janeiro de 2021, com expediente exclusivamente interno, ressalvado os serviços essenciais que terão seu desenvolvimento normal.

Art. 2º - Visando dar cumprimento ao atendimento do princípio do interesse público, a expedição de certidões, alvarás, guias, nota fiscal de produtor, recebimento de Impostos e outros de caráter emergencial serão efetivamente cumpridos pelos encarregados de setores, que estarão trabalhando internamente, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Janeiro de 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 009/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALISSON ROGERIO MIRANDA DIAS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.228.081-2/PR, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico I, símbolo CCAJ-GP, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 010/2021

FABRICIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RICARDO KREI BANDOLIN FILHO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.053.867-7/PR, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, símbolo CC-ATA, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 011/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LEANDRO BANDEIRA ABELHA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.979.758-8/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 012/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. VALDIVINO GABRIEL FILHO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.693.167-2/PR, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CC-3, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 013/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.107.836-1/PR, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, símbolo CC-1, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 014/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. YASKARA APARECIDA DA SILVA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.991.400-9/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Licitação e Compras, símbolo CC-3, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 015/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a servidora MARIA HELENA SILVA SERAFIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade II, do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Finanças deste município, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - A funcionária designada perceberá, além dos seus vencimentos de cargo efetivo, a diferença deste para o vencimento do cargo em comissão CC-1, conforme descrito no Art. 19 da Lei Municipal nº 833/2011 do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

FABRÍCIO PASTORE
Prefeito Municipal
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA
Dir. Depto. Administrativo

DECRETO N.º 016/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor VIRLEI FERREIRA DE REZENDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade II, do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria deste município, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - O funcionário designado perceberá, além dos seus vencimentos de cargo efetivo, a diferença deste para o vencimento do cargo em comissão CC-2, conforme descrito no Art. 19 da Lei Municipal nº 833/2011 do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

FABRICIO PASTORE
Prefeito Municipal
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA
Dir. Depto. Administrativo

DECRETO N.º 018/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LETÍCIA FELIPE TERASSI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.678.766-9/PR, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, símbolo CC-1, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 019/2021

FABRÍCIO PASTORE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. LUIS DANELUTI FILHO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.311.345-8/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo CC-4, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Fabricio Pastore
Prefeito Municipal
Adauto de Andrade Batista
Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 020/2021

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho Anual da Controladoria Geral do município e dá outras providências.

FABRICIO PASTORE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno para o exercício de 2021, com o objetivo de delimitar e nortear as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Janeiro de 2021.

FABRICIO PASTORE - Prefeito Municipal
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA - Dir. Depto. Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 039/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019.
Contrato n°: 064/2019
ID: 1339
Objeto: Aditivo de 25% para Aquisição de Suplemento Alimentar para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: PROMISSE Com. Mat. Médicos Hosp. EIRELI–EPP
Valor do Aditivo: R$ 19.80,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)
Item: 14
Bela Vista do Paraíso – PR, 06 de janeiro de 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2018
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2018
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Profissionais da área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal, Consultórios, Clínicas, Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção à Saúde conforme suas necessidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: ANDRE RENATO GRIMAS MARQUES
Valor Contratual: R$ 3.250,00 (três mil Duzentos e cinqüenta reais) mensais.
Início do Contrato: 04/01/2021
Término do Contrato: 30/04/2021
Vigência: 04 meses
Bela Vista do Paraíso – Pr., 04 de janeiro de 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

FABRICIO PASTORE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, nos termos do art. 7º da Lei nº 691/2008 – que dispõe sobre a Unidade Seccional do Controle Interno, com a indicação dos respectivos responsáveis como Auxiliares do Controle Interno, para o Poder Legislativo e Autarquias/Entidades da administração direta.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituir as Unidades Seccionais do Controle Interno:

I – CESAR ALEXANDRE FERNANDES, servidor Público, matrícula nº 150, representante da Câma ra Municipal;

II – MARCIO FABIANO TEIXEIRA, servidor público municipal, matrícula nº 2-919, representante do Instituto de Previdência Municipal – PREVIBEL.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, os Auxiliares do Controle Interno terão acesso a toda documentação pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

FABRICIO PASTORE - Prefeito Municipal
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA - Dir. Depto. Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2018
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2018
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Profissionais da área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal, Consultórios, Clínicas, Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção à Saúde conforme suas necessidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Renê Percinato Tramontina
Valor Contratual: R$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco), mensais.
Início do Contrato: 04/01/2021
Término do Contrato: 30/04/2021
Vigência: 04 meses
Bela Vista do Paraíso – Pr., 04 de janeiro de 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2018
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2018
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Profissionais da área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal, Consultórios, Clínicas, Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção à Saúde conforme suas necessidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: BEATRIZ PASSOS DE ARAUJO SOUZA
Valor Contratual: R$ 3.250,00 (três mil Duzentos e cinqüenta reais) mensais.
Início do Contrato: 04/01/2021
Término do Contrato: 30/04/2021
Vigência: 04 meses
Bela Vista do Paraíso – Pr., 04 de janeiro de 2021.

Fabrício Pastore
Prefeito Municipal